## SECRETARIA JUDICIÁRIA

## AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, AVISA de que haverá permuta, com anuência dos permutantes, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail recebido em 04/11/2024, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

PALMARES Área de Abrangência: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira,		
Joaquim Nabuco, Maraial, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Xexéu.		
DATAS	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADOS</u>
10/11/2024		Exmo. Dr. Neif Megid
	Palmares	Vara Única da Comarca de Quipapá
		<e-mail: vunica.quipapa@tjpe.jus.br=""></e-mail:>
08/12/2024		Exmo. Dr. Tácito Costa Coaracy Filho
	Palmares	Vara Única de São José da Coroa Grande
		<e-mail: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.br=""></e-mail:>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 5 de novembro de 2024.

## Bel. Carlos Goncalves da Silva

## Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA № 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJE DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 05/11/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

<u>SEI nº 00037976-77.2024.8.17.8017</u> – Requerente: Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – DESPACHO: "Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, c/c a Resolução 496, de 03 de julho de 2023, autorizo a compensação requerida pela Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, ficando os plantões judiciários das datas de 20/05/2023 e 05/10/2024, e o saldo de 02 (dois) dias de licença compensatória de 2023 compensados com os expedientes forenses dos dias 02 a 05/12/2024".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJE DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 05/11/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

<u>SEI nº 00040564-75.2024.8.17.8017</u> – Requerente: Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO: "Com fundamento no Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, ficando compensados os dias das prontidões judiciárias constantes das informações do Núcleo de Plantão com os expedientes forenses dos períodos de 10 a 13, 16 a 20/12/2024."

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 05/11/2024, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 2871485 do **Exmo. Dr. Carlos André Ribeiro Martorano**, Chefe de Gabinete **–** (Processo SEI nº 00041507-67.2024.8.17.8017) - ref. Substituição : "Ao Núcleo de Mov. de Desembargadores."

Requerimento – (Processo SEI nº 00039794-66.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães -** Ref. Ind/férias: "À Diretoria Geral informando que a decisão presidencial já foi publicizada, solicito disponibilidade/implementação."